



**LEI Nº. 418/2008**

Buritis, 05 de Novembro de 2008.

***“Abre credito especial por anulação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências”***

Jose Alfredo Volpi, prefeito do Município de Buritis, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis aprovou e ele sanciona, a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Abrir credito especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e suplementar a ficha orçamentária abaixo especifica:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.36100232.079 – Programa Escolarização da Merenda Escolar -  
PEAE

Ficha 289 – 3.3.9.0.42 – Contribuições

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Art. 2º** - Para abertura do credito do artigo 1º fica anulada a seguinte dotação:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.36100232.060 – Manutenção do Programa PNAE

Ficha 221 – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.36100232.060 – Manutenção do Programa PNAE

Ficha 221 – 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALFREDO VOLPI**

*Prefeito Municipal*

PUBLICADO EM MURAL  
CONFORME LEI AUTORIZATIVA  
Nº 013/97 DE 15/03/97  
DE 05 / 11 / 08  
A 04 / 12 / 08

*José Alfredo Volpi*

ASSINATURA